JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.07.05 06:28:31 -03'00'

Pezzi Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.199.579/0001-38 – NIRE 33.300.321.721

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 13 de abril de 2022

1. Data, Local e Hora: No dia 13 de abril de 2022, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, às 12:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2021 foram publicadas, de forma impressa e digital, no Jornal Diário dos Acionistas, edição de 27 de abril de 2022, página 10. Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. **4. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** reeleger os diretores da Sociedade; e **(iii)** aprovar a remuneração global anual dos administradores da Sociedade**. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** outros assuntos de interesse social. **6. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: **Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, acompanhadas do Relatório de Auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicadas. **6.2.** Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2021 (Anexo II), cujo valor total é de **R$ 4.061.142,40** (quatro milhões, sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), destinando **R$ 203.057,12** (duzentos e três mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), à constituição da **Reserva Legal**, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. **6.3.** Registrar que não há dividendos a pagar, uma vez que a Diretoria, em Reunião ocorrida em 23 de março de 2022, aprovou o pagamento do montante de **R$ 3.858.085,28** (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) aos acionistas, sendo: (i) R$ 964.521,32 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), referentes aos dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R$ 2.893.563,96 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referentes aos dividendos complementares. **6.4.** Para compor a Diretoria da Sociedade, **reeleger** os Srs. **(i) Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira,** brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) Carlos Gustavo Nogari Andrioli,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4738468-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente;** e **(iii) Flavio Martins Ribeiro**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7696206, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.898.606-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica;** todos com prazo de gestão de até 01 (um) ano a contar da assinatura desta Assembleia, e em conformidade com o artigo 12 do Estatuto Social. **6.4.1.** Os Diretores ora eleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse lavrado em livro próprio. **6.5.** Fixar em até R$ 12.000,00 (doze mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.6.** Com fundamento no artigo 173 da Lei de Sociedades Anônimas, os acionistas aprovam ainda a redução em **R$ 20.641.915,41** (vinte milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R$ 91.253.820,41 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) para R$ 70.611.905,00 (setenta milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e cinco reais). **6.6.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **6.6.2.** Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à acionista Elera Renováveis S.A., detentora da totalidade das ações da Companhia. **6.6.3.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo. 5º.** O capital social é de R$ 70.611.905,00 (setenta milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e cinco reais), dividido em 126.645.700 (cento e vinte e seis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **6.7.** Consignar que a Sociedade é afiliada da Pérola Energética S.A. (CPNJ 09.629.945/0001-41), Tangara Energia S.A. (CNPJ 03.573.381/0001-96), TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. (CNPJ 21.748.188/0001-20), Itiquira Energética S.A. (CNPJ 00.185.041/0001-08), Rio Casca Energética S.A. (CNPJ 09.597.979/0001-00), Lethe Energia S.A. (CNPJ 25.227.949/0001-50), Duas Lagoas Energética S.A. (CNPJ 23.540.237/0001-60) e Mirante Energética S.A. (CNPJ 23.541.412/0001-34) e suas respectivas controladas e controladoras, sendo, portanto, todas pertencentes ao mesmo "grupo econômico". **6.8.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **7. Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 13 de abril de 2022. **Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária. **Elera Renováveis S.A.,** Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira.